



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Autor: **DEPUTADA ROSELI MATOS**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0110/12-AL**

Protocolo nº: 3017/12

Data: 23/05/2012

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a reajustar o vencimento base dos servidores Públicos do Grupo Magistério, ativos, inativos e pensionistas do Estado do Amapá.

Tramitação Legislativa

Leituras: 28.05.12

nº S. Ord. 39

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações: *MATÉRIA ARQUIVADA POR SOLICITAÇÃO DA AUTORA CONFORME REQUERIMENTO ANEXO.*



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0074/12-SELEG/AL

Macapá-AP, 29 de Maio de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,


Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0110/12-AL	Autoriza o Poder Executivo a reajustar o vencimento base dos servidores Públicos do Grupo Magistério, ativos, inativos e pensionistas do Estado do Amapá.	Deputada Roseli Matos

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

<p>Assembleia Legislativa do Estado do Amapá Coordenadoria Geral das Comissões</p> <p>Recebi o original em:</p> <p>29/05/12 09:38h</p> <p></p>

1



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 3017/12
PROTOCOLO EM 230512 HORÁRIO 19:25
Servidor responsável: Roberto Marques



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 110/2012.

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o vencimento base dos servidores públicos do Grupo Magistério, ativos, inativos e pensionistas do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento base dos servidores públicos do Grupo Magistério, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo da Administração Direta, no percentual de 12%(doze inteiros por cento), a contar de 01 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2012.

PALÁCIO Deputado NELSON SALOMÃO, 23 de MAIO 2012.

Deputado ROSELI MATOS
DEM

11
12



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 3017/12
PROTOCOLO EM 230512 HORARIO 19:25
Servidor responsável: Roberto Marques



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 110/2012.

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o vencimento base dos servidores públicos do Grupo Magistério, ativos, inativos e pensionistas do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ




Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei.:




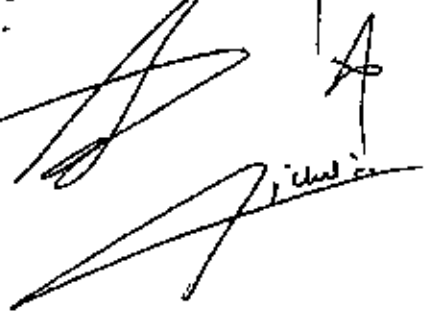
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento base dos servidores públicos do Grupo Magistério, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo da Administração Direta, no percentual de 12%(doze inteiros por cento), a contar de 01 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2012.

PALÁCIO Deputado NELSON SALOMÃO, 23 de MAIO 2012.


Deputado ROSELI MATOS
DEM



11/10/58
1000

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO VALDECO VIEIRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

ROSELI MATOS, Deputada Estadual com assento e representação neste Parlamento, vem a presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a retirada de pauta e encerramento da tramitação do Projeto de Lei nº 0110/12-AL, de sua autoria e o conseqüente arquivamento, tendo em vista que o objetivo contido na referida proposição, foi suprido por Projeto de Lei originário do Poder Executivo Estadual, regulando a matéria objeto do citado Projeto.

Pede deferimento.

Macapá, 20 de junho de 2012.


Deputada Roseli Matos
DEM

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº <u>38148/12</u>
PROTOCOLO EM <u>20/06/2012</u> HORÁRIO <u>14h</u> 15
Servidor responsável: <u>Roberto Marques</u> Funcionário

U

11/11/11
11/11/11
11/11/11

1